

ATA Nº 43/2022

Quadragésima Terceira Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, no Segundo Período da Oitava Legislatura, em 28 de Novembro de 2022, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões - RS.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: NILSON STEINHORST

1ª VICE-PRESIDENTE: ANITA MINETTO

2º VICE-PRESIDENTE: VALDIR SCHULTZ

1º SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO COLETTTO

2º SECRETÁRIO: SIDNEI BUSATTO

Às 17:00 hrs. (dezessete horas), o Presidente Nilson, deu abertura aos trabalhos da presente Sessão Ordinária, com quórum e presença formada pelos seguintes Vereadores:

PROGRESSISTAS

Nara Callegaro, Nilson Steinhorst, Paulo Roberto Coletto, Valdir Schultz

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Anita Minetto,

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Denise de Souza, Jair Segatto

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Vitória Bunini

Logo em seguida o Sr. Presidente Nilson solicitou a Vereadora Nara, para que fizesse a leitura do texto bíblico e logo após um minuto para reflexão.

Após o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Paulo para que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior Nº 42/2022. Colocada em discussão e votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Em seguida o Sr. Presidente destinou espaço ao grande expediente.

ESPAÇO DESTINADO AO GRANDE EXPEDIENTE

Tendo em vista o amparo regimental, o Sr. Presidente abriu espaço para comunicado de lideranças.

Não houve inscritos.

Em seguida o Sr. Presidente pediu para o Secretário para que fizesse a leitura dos expedientes.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 94/2022. Acresce cargo no quadro de provimento efetivo do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.301/2019 – Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, ECONOMIA, PLANEJAMENTO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 100/2022. Acrescenta inciso XI no Art. 8º da Lei Municipal nº 2.074/2016 de 16-06-2016, e dá outras providências.

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, ECONOMIA, PLANEJAMENTO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 101/2022. Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, ECONOMIA, PLANEJAMENTO E REDAÇÃO FINAL.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DE DIVERSOS

Não houve.

EXPEDIENTES APRESENTADOS PELOS VEREADORES

MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE

Os Vereadores, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória das Missões, RS, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a **APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE** ao **CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DASUSEPE-RS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022), PARA QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), PREVISTA NO CERTAME**. Após os trâmites de estilo, uma vez aprovada, requer-se o seu envio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Excelentíssimo Vice-Governador e ao Secretário da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Moção de Apoio e Solidariedade, visa dar apoio legítimo ao pleito formulado pelos APROVADOS no concurso da SUSEPE-RS (Superintendência dos Serviços Penitenciários), que almejam a convocação para realização da segunda fase do certame (Teste Físico).

Pois bem, nos termos do Edital da SUSEPE, serão convocados para a segunda fase do concurso, os aprovados até a classificação 3000 (três mil) e, atualmente, existem em torno de 3750 (três mil setecentos e cinquenta) aprovados.

Acontece que muitos aprovados na primeira fase (prova objetiva), que estão dentro da classificação de corte (3000ª posição) acabam não comparecendo ao exame físico, muitos são reprovados (e foram, eis que já houve a realização do teste de aptidão física), sem olvidar a toda evidência que mesmo àqueles aprovados, não raras vezes acabam migrando para outros concursos paralelos, ou mesmo, acabam desistindo da vaga.

Desse modo, o aproveitamento de todos os aprovados na primeira fase do certame da SUSEPE, além de representar uma medida isonômica em relação a todos os aprovados, ainda permitirá o preenchimento das vagas previstas em sua totalidade, bem como garantirá a criação de um cadastro de reservas, com aproveitamento futuro dos aprovados, nessa fase, junto as demais etapas do certame, com a possibilidade de serem nomeados e convocados para o curso de formação, enquanto persistir a vigência do concurso.

A moção reafirma que o princípio da economicidade deve reger em todos os atos administrativos dos órgãos públicos. Ademais, considerando o número de aprovados na primeira etapa do concurso público citado, resta necessária retificação do processo,

a fim aumentar o número de convocados para a segunda fase, ou seja, permitindo a contemplação de todos os aprovados.

Por fim, a medida se mostra eficiente, porquanto apesar de ser um problema histórico, hodiernamente o sistema prisional gaúcho enfrenta uma das suas maiores crises em relação ao déficit de servidores. Segundo fontes obtidas através das entidades que representam a categoria, o déficit funcional está na ordem de 50% do ideal.

Pelas razões supracitadas, que certamente, representam o sentimento de unidade entre os membros desta Casa Legislativa, e como forma de reconhecimento e valorização destes concurreiros dedicados.

submeto a presente Moção de Apoio e Solidariedade à elevada apreciação dos nobres pares, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância da matéria apresentada, a fim de sensibilizar ao organizadores do concurso, bem como o Governo do Estado, pautado nos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito, no sentido de promover o APROVEITAMENTO E CONVOCAÇÃO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO DA SUSEPE, QUE ESTÁ VIGENTE, PARA QUE SEJAM OS QUASE 3750 APROVADOS, CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO (TESTE FÍSICO).

Assim, se aprovada REQUER:

- a) Seja enviada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul – Sr. Ranolfo Vieira Júnior;
- b) Seja enviada ao Excelentíssimo Secretário da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Sr. Mauro Luciano Hauschild;
- c) Seja enviada ao Ilustríssimo Superintendente dos Serviços Penitenciários – SUSEPE-RS – Sr. José Giovani Rodrigues de Souza;

Ver. Prop.: Nilson Steinhorst PP - Ver. Prop.: Paulo Coletto PP - Ver. Prop.: Valdir Schultz PP – Ver. Prop.: Sidnei Busatto PDT - Ver^a. Prop.: Vitória Bunini MDB - Ver^a. Prop.: Anita Minetto PDT - Ver^a. Prop.: Nara Calegarro PP - Ver. Prop.: Jair Segatto PT. Ver^a. Prop.: Denise de Souza PT.

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Prot. 380/22 – Pedidos de Providências. Ver. Prop.: JAIR SEGATTO PT

ENCAMINHA-SE CÓPIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTES RECEBIDOS DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 101/2022. Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

ORIUNDO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, ECONOMIA, PLANEJAMENTO E REDAÇÃO FINAL

PAUTA DA ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 101/2022. Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências. Inclui-se na Ordem do Dia.

Logo após a leitura dos expedientes o Sr. Presidente destinou espaço ao tradicional Pinga-Fogo, dado espaço de cinco minutos aos vereadores na seguinte ordem.

VEREADORES

Não houve

LÍDERES

Não houve

Logo em seguida o Sr. Presidente deu continuidade na direção dos trabalhos, ordenando ao secretário para que verificasse a persistência de quórum, sendo verificada deu início na Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 101/2022. Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.
APROVADO POR UNANIMIDADE com ausência do vereador Sidnei Busatto PDT.

OBSERVAÇÃO:

Ausência injustificada do Vereador SIDNEI BUSATTO PDT na Sessão ordinária realizada no dia 28/11/2022 onde será descontado do seu subsídio mensal o valor proporcional ao número de sessões ordinárias realizadas no mês de novembro de 2022.

Logo após o Sr. Presidente verificando que não havia mais nada a ser tratado, informa a todos que a próxima sessão ordinária realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões - RS e declara encerrado os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

VITÓRIA DAS MISSÕES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.